



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

## ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 381/93

EMENTA: Concede reajuste ao funcionalismo Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA :  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

- Art. 1º - Concede reajuste ao Funcionalismo Público Municipal (celetista e estatutário) de 70% (setenta por cento), a partir do dia 1º de janeiro de 1993.
- Art. 2º - A Hora Aula será corrigida em 70% (setenta por cento).
- Art. 3º - Os Inativos serão reajustados em 70% (setenta por cento) observando-se, posteriormente o que dispõe o Art. 98, inciso IX da Constituição Estadual.
- Art. 4º - Fixa em Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) as PENSÕES.
- Art. 5º - Fixa em Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), o Salário Família para cada dependente dos funcionários Estatutários.
- Art. 6º - Fixa em Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), o menor Salário do Município.
- Art. 7º - Fixa extinto os CARGOS EM COMISSÃO do atual Quadro de Pessoal.
- Art. 8º - Cria os Cargos Comissionados desta Prefeitura, conforme demonstrativo ANEXO I.
- Art. 9º - As despesas com os reajustes de que trata os artigos anteriores, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

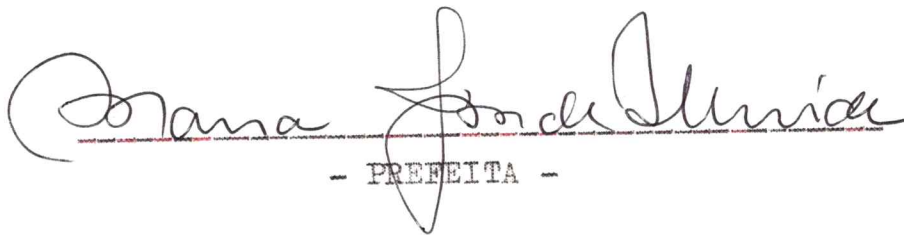


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA**  
ESTADO DE PERNAMBUCO

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 1993.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Belém de Maria, em  
28 de Janeiro de 1993.

  
- PREFEITA -

a) Maria José Menezes de Almeida.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

## ESTADO DE PERNAMBUCO

### CARGOS COMISSIONADOS

### ANEXO I

QUANT.	N O M E N C L A T U R A	SÍMBOLO	VENCIMENTO
01	PROCURADOR JUDICIAL .....	CC-5	3.500.000,
01	CHEFE DE GABINETE .....	CC-5	3.500.000,
01	ASSESSOR ESPECIAL .....	CC-5	3.500.000,
01	ASSESSOR DE IMPRENSA .....	CC-5	3.500.000,
01	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO .....	CC-5	3.500.000,
01	SECRETÁRIO DE FINANÇAS .....	CC-5	3.500.000,
01	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA..	CC-5	3.500.000,
01	SECRETÁRIO DE SAÚDE .....	CC-5	3.500.000,
01	SECRETÁRIO DE OBRAS, VIACÃO E URBAN.	CC-5	3.500.000,
01	SECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL .....	CC-5	3.500.000,
04	COORDENADOR .....	CC-4	3.000.000,
01	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS .....	CC-3	2.000.000,
01	DIRETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO...	CC-3	2.000.000,
01	DIRETOR DE CONTABILIDADE .....	CC-3	2.000.000,
01	DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E RENDAS ....	CC-3	2.000.000,
01	DIRETOR DO ÓRGÃO DISTRITAL DE EDUC.	CC-3	2.000.000,
03	DIRETOR DO ENSINO .....	CC-3	2.000.000,
01	DIRETOR DE CULT. TURISMO E ESPORTES.	CC-3	2.000.000,
01	DIRETOR DE SAÚDE .....	CC-3	2.000.000,
01	DIRETOR DO RODOVIÁRIO .....	CC-3	2.000.000,
01	DIRETOR DE OBRAS .....	CC-3	2.000.000,
01	DIRETOR DE URBANISMO .....	CC-3	2.000.000,
01	DIRETOR DE AÇÃO SOCIAL .....	CC-3	2.000.000,
01	TESOUREIRO .....	CC-3	2.000.000,
02	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR .....	CC-2	1.500.000,
02	DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE .....	CC-2	1.500.000,
06	SUPERVISOR .....	CC-2	1.500.000,
02	VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR ...	CC-1	1.000.000,
02	DIRETOR DE DISCIPLINA .....	CC-1	1.000.000,